

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE SALARIAL

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2024 a 30/04/2025**

Os salários dos empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, com data-base em 01 (primeiro) de maio, terão reajuste calculado sobre os salários de 01 de maio de 2023, **com vigência a partir de 1º de MAIO de 2024**, observando o quanto segue:

- a) Salários acima do piso até R\$ 6.550,00 – reajuste de 3,50% (três e meio por cento).
- b) Salários acima de R\$ 6.550,01 – reajuste em valor fixo de R\$ 229,25, (duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

**Parágrafo Primeiro:** Não serão compensados os aumentos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial e término de aprendizagem.

**Parágrafo Segundo:** Os salários dos empregados admitidos após 01 de maio de 2023 serão reajustados proporcionalmente ao número de meses trabalhados, de acordo com os seguintes critérios:

#### Tabela de Proporcionalidade

Data de Admissão	Multiplicador direto acima do piso até R\$ 6.550,00	Somar para salários acima de R\$ 6.550,00
até 15/05/23	1,035000	R\$ 229,25
de 16/05/23 a 15/06/23	1,032037	R\$ 209,84
de 16/06/23 a 15/07/23	1,029083	R\$ 190,49
de 16/07/23 a 15/08/23	1,026137	R\$ 171,20
de 16/08/23 a 15/09/23	1,023199	R\$ 151,96
de 16/09/23 a 15/10/23	1,020270	R\$ 132,77
de 16/10/23 a 15/11/23	1,017349	R\$ 113,64
de 16/11/23 a 15/12/23	1,014437	R\$ 94,56
de 16/12/23 a 15/01/24	1,011533	R\$ 75,54
de 16/01/24 a 15/02/24	1,008637	R\$ 56,58
de 16/02/24 a 15/03/24	1,005750	R\$ 37,66
de 16/03/24 a 15/04/24	1,002871	R\$ 18,80
Após 16/04/24	1,000000	R\$ 0,00